PMIg/GP

Igarassu, 24 de abril de 2000

LEI Nº 2.333/00

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de rua Vereador Jorge Sampaio a rua conhecida como rua do Arame, no distrito de Nova Cruz, nesta cidade de Igarassu-PE.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa bem como mandar colocá-la na artéria que homenageia o cidadão acima, que tantos serviços prestou não só a Nova Cruz, como a todo Igarassu.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2000.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque